



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 21/GAB-UBA/DG-UBA/UBAJARA, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS UBAJARA, nomeado pela Portaria nº 197/GABR/REITORIA, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 01 de março de 2021 e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 238/GABR/Reitoria, de 01 de março de 2021,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23492.000658/2022-46,

CONSIDERANDO o que dispõe na resolução nº 050, de 14 de dezembro de 2015, do CONSUP IFCE

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE/IFCE *Campus* Ubajara, com o objetivo de promover ações inclusivas junto às pessoas com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, disseminar uma cultura de aceitação da diversidade, quebra das barreiras arquitetônicas, tecnológicas, educacionais e atitudinais, pautado na legislação reguladora que normatiza a inclusão desta temática na área educacional.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados:

Membros do NAPNE IFCE Ubajara			
Nome	Cargo	SIAPE/Matrícula	Função no Núcleo
Kácio de Lima Evangelista	Docente	2407961	Coordenador
Emanuelle de Souza Barbosa	Docente	3220779	Vice-Coordenadora
Jefferson Saraiva Ferreira	Docente	2325400	Secretário
Antônia Gislaíne Brito Marques Albuquerque	Docente	2407933	Membro
Naldia Paula Costa dos Santos	Docente	1364872	Membro
Joana D'arc da Silva Soares	Discente	20172194000152	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços do *campus* Ubajara.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.

(documento assinado eletronicamente)

Ulisses Costa de Vasconcelos

Diretor Geral

IFCE *Campus* Ubajara



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Costa de Vasconcelos, Diretor(a) Geral do Campus Ubajara**, em 05/04/2022, às 08:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3581834** e o código CRC **02572415**.

Referência: Processo nº 23492.000658/2022-46

SEI nº 3581834